

Petrobras sobre programa social com foco em GLP

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobras, em continuidade aos comunicados divulgados nos dias 29 de setembro e 08 de dezembro de 2021, informa que seu Conselho de Administração aprovou a destinação de R\$ 270 milhões que serão utilizados ao longo de 2022 no programa social de acesso a botijões de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo – GLP) a famílias em situação de vulnerabilidade. O valor é complementar aos R\$ 30 milhões destinados em 2021, totalizando R\$ 300 milhões até o fim de 2022.

A Petrobras prevê atuar em três linhas de ação, que poderão beneficiar até três milhões de pessoas. Na primeira, parte dos recursos será destinada às comunidades vizinhas às operações, por meio dos projetos socioambientais que já atuam em parceria com a Petrobras. Na segunda linha de ação, a Petrobras fará doação financeira para instituições que realizam campanhas de arrecadação de alimentos e possuem grande capilaridade e capacidade de operacionalização. Na terceira linha, a Petrobras fará a doação financeira para a compra do gás de cozinha por instituições sem fins lucrativos que fornecem alimentação para pessoas em situação de rua de grandes centros urbanos.

Nos três casos, os beneficiários serão previamente definidos pelas instituições parceiras nos municípios e comunidades de abrangência de cada iniciativa, considerando critérios pré-definidos.

Essa iniciativa reforça o papel de responsabilidade social da Petrobras e demonstra seu compromisso de contribuir cada vez mais com a sociedade.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.